



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALÁQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TELEFONE (35) 3222-1000
E-mail: comunica@pk.mg.gov.br - correio@pk.mg.gov.br - faleconosco@pk.mg.gov.br - aberto@pk.mg.gov.br
transparencia@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - educa@pk.mg.gov.br - saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

DECRETO N°. 01/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A TABELA DE REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DE MONITORES DE OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 657/2012 de 26 de Março de 2012 e posteriores alterações, que autoriza o executivo municipal a realizar contratações temporárias para atender as necessidades de excepcional interesse público no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Presidente Kubitschek, e considerando:

O Decreto Federal nº. 12.797, de 23 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026;

Que é responsabilidade do Município a contratação de profissionais para atender o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;

Que o trabalho é temporário e de excepcional interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - A remuneração e a carga horária dos contratados na forma do § 1º do art. 10º da Lei Municipal nº. 657/2012 de 26 de Março de 2012, será de:

FUNÇÃO	VALOR MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Monitor do CRAS	R\$1.621,00	40 h/s

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/01/2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal nº. 10/2025 de 02/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 05 de Janeiro de 2026.

OSVALDINO REIS DA SILVA
Prefeito Municipal